

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico do Barroso III

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Dezembro de 2008

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**
- 5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
Parque Eólico do Barroso III

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico do Barroso III".

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, de 20 de Novembro a 11 de Dezembro de 2008.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Câmara Municipal de Boticas.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível nas Juntas de Freguesia de Alturas do Barroso e Dornelas.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;
- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

6. Síntese dos resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos quatro pareceres provenientes de Autoridade Florestal Nacional; do IGP – Instituto Geográfico Português, da ANA – Aeroportos de Portugal, SA e da REN - Rede Eléctrica Nacional.

A Autoridade Florestal Nacional informa ter verificado que o RECAPE considerou o parecer emitido em sede de AIA, pelo que nada mais tem a comentar. Lembra, no entanto, da necessidade da emissão de outros pareceres no licenciamento da obra, nomeadamente no que respeita ao cumprimento de toda a legislação florestal, designadamente a referente à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal do Barroso.

O Instituto Geográfico Português verificou que as infra-estruturas do Parque Eólico não constituem impedimento para as actividades geodésicas por si desenvolvidas.

A ANA – Aeroportos de Portugal, SA refere a ausência de referências às condicionantes aeronáuticas e realça que o parque eólico deverá ser dotado com a correspondente balizagem, conforme já referido em parecer anterior, nomeadamente os aerogeradores 1, 3, 4, 7 e 8.

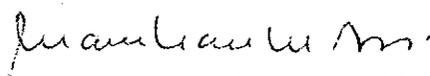
Salienta, também, que é previsível que as referidas balizagens resultem em impactes paisagísticos relevantes, pelo que deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção com vista a assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada qualquer alteração verificada.

Por último destaca que o projecto deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A REN – Rede Eléctrica Nacional reitera o constante no parecer emitido em sede de AIA ou seja, não ocorrerão interferências do projecto com quaisquer infra-estruturas da REN. Refere também que não ocorrerão interferências com as infra-estruturas de telecomunicações, designadamente feixes hertzianos do sistema de segurança da REN. No entanto, se durante a fase de construção, vierem a ocorrer alterações na posição e/ou na altura das torres desses aerogeradores, tal deverá ser objecto de verificação, pelo que o promotor deverá conjugar antecipadamente com a esta entidade, a sua análise, devendo juntar a seguinte informação: coordenadas geográficas militares, indicando o Datum do aerogerador previsto e silhueta indicando as dimensões dos aerogeradores. Por último, refere a necessidade de consultar a EDP – Energias de Portugal, quanto a possíveis interferências com as infra-estruturas da rede de distribuição.

Relatório do Acompanhamento Público

Parque Eólico do Barroso III


Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DE INTERESSADOS**-Parque Eólico do Barroso III -**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av.ª João Crisóstomo, 26 – 28	1069-040 LISBOA
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
Grupo Lobo	Faculdade de Ciências de Lisboa Bloco C2 – 3.º Piso Departamento de Biologia Animal	1749-016 LISBOA
ANA, Aeroportos de Portugal	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
REN – Redes Energéticas Nacionais	Av.ª dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

-Parque Eólico do Barroso III -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av." Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900-823 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-149 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal 24 Horas	Av." da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av." da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av." João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA

ANEXO II

Dr. Carlos Dias



**Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas**

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SUCOFE	<input type="checkbox"/> SUCOES
ACORDADA:		
<input type="checkbox"/> DOTA	<input type="checkbox"/> DGERM	<input type="checkbox"/> DERA
<input type="checkbox"/> DANAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DYC
<input type="checkbox"/> DARA	<input type="checkbox"/> DSA	<input type="checkbox"/> DNR
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRFF	<input checked="" type="checkbox"/> DCAIA



**Autoridade
Florestal
Nacional**

009924

12-12-2008

FAX

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto - Parque Eólico do Barroso III	

FAX ENVIADO
Nº 127
DATA 11/12/08

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto acima indicado, v/ref. APA OF. 016643, de 08/11/08, e uma vez que foi tido em consideração o nosso parecer emitido anteriormente, a Autoridade Florestal Nacional nada mais tem a comentar.

De qualquer modo lembramos que este parecer não dispensa outros que se mostrem necessários para o licenciamento da obra, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento de toda a legislação florestal, designadamente a respeitante à aplicação do regime florestal no Perimetro Florestal do Barroso.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

*Eng. Carlos Dias
15/12/08*

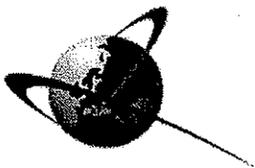
Anexo
AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Dr. Clara Silva

DA

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DSGC	<input type="checkbox"/> DREGC	<input type="checkbox"/> DSDLP
/AGENCIAS:			
<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> DERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DYC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> DJUR	
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRM	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 Amadora

12.12.2008 5917

Data: 2008.12.09 N. Ref. 265/DSGC/DGeod/2008 V. Ref. APA OF.016643 de 2008.11.18

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico do Barroso III".

Exmos. Senhores,

Informamos que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português (IGP). A RGN constitui o referencial para os trabalhos de geo-referenciação que são realizados no território nacional e encontra-se protegida pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril. Segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infraestruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Após análise da informação que consta no Volume 2 – Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução – Sumário Executivo relativo a este projecto (ficheiro "T47824-VOL2-SUMEXECUTIVO-R0.pdf", consultado na internet), verificou-se que não existia a informação necessária para a formalização dum parecer sobre a localização prevista para os aerogeradores do parque eólico supra referido.

Contactou-se a empresa ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. para fornecimento das coordenadas dos oito aerogeradores que constituem este parque.

Após análise das coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) fornecidas por e-mail a 4 de Dezembro de 2008, referentes à localização dos aerogeradores do Parque Eólico do Barroso III:

Aerogeradores	M (m)	P (m)
1	23 480,0	223 100,0
2	23 610,0	223 420,0
3	23 985,0	223 710,0
4	23 527,0	223 775,0
5	23 418,0	224 008,0
6	23 391,0	224 270,0

Clara Silva
CP
17/12/08



Aerportos de Portugal

ANA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> LAR	<input type="checkbox"/> SPORE	<input type="checkbox"/> LPODOP	<input type="checkbox"/> LTRCALP
ACORDO/OPMA:			
<input type="checkbox"/> LUTA	<input type="checkbox"/> LURAR	<input type="checkbox"/> LURER	
<input type="checkbox"/> LACAR	<input type="checkbox"/> LURCA	<input type="checkbox"/> LURIC	
<input type="checkbox"/> LALA	<input type="checkbox"/> LURIA	<input type="checkbox"/> LURJUR	
<input type="checkbox"/> LDOOR	<input type="checkbox"/> LURREF	<input checked="" type="checkbox"/> LURIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Prof. António Gonçalves Henriques
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Ex.ª Catarina Filizinho

Sua Referência_ OF.º 016643, de 18-11-2008
Nossa Referência_ P.º 3370/06-6.1
N.º 257434

Data_ 2008-12-18

ASSUNTO_ Acompanhamento Público do projecto.
SUBJECT_ "Parque Eólico do Barroso III"

↗
↗
↗
↗
↗
↗

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico do Barroso III, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A..

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 3, 4, 7 e 8, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio e que, para além das características das balizagens, releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Ex.ª Catarina Filizinho
29/12/08

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se que o parque eólico deverá ser dotado com a correspondente balizagem, conforme o indicado à ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A.

Relativamente às balizagens referidas no documento acima mencionado, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes. Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

O projecto final e definitivo do parque eólico deverá ser objecto de parecer por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



APA ENTR. 030869 08 12 16

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> BA	<input type="checkbox"/> SCSGS	<input type="checkbox"/> LRSOCS	<input type="checkbox"/> LRSGLP
ACROSSOCS:			
<input type="checkbox"/> DTA	<input type="checkbox"/> DPEAR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DRCAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTC	
<input type="checkbox"/> DAJA	<input type="checkbox"/> LEX	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DCRMP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
 Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
 Apartado 50316 1708-001 LISBOA
 NIPC 507 866 673 Capital Social: 586 758 993 euros
 Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310

Ex.mo Sr. Director-Geral da
 APA - Agência Portuguesa do Ambiente
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento
 do Território e do Desenvolvimento Regional
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
 Apartado 7585 Alfragide
 2611-865 AMADORA

Dr. Carlos Simões

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Ofício Circular 016643	2008-11-18	Carta EQ 805/2008	15 - 12 - 08
08/GAIA			

Assunto **Acompanhamento Público do projecto "Parque Eólico do Barroso III" Interferências com Infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte de Electricidade.**

Exmo. Senhor,

Na sequência do Seu ofício referenciado em epígrafe, e relativo ao assunto em título, cumpre-nos assinalar:

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da RNT, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da RNT têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Anteriormente, em resposta ao Ofício Circular 001619, de 2008-02-04, da **APA - Agência Portuguesa do Ambiente**, a obra em título, **PARQUE EÓLICO DO BARROSO III**, foi objecto de análise e do parecer da **REN, SA**, através da respectiva carta EQPJ 54/2008, de 2008-03-17, reforçando-se, pois, a validade desta, ou seja, função da distância do **PARQUE EÓLICO DO BARROSO III** às mais próximas infra-estruturas da RNT (cerca de três mil e quinhentos metros), confirma-se que não há interferências do Parque Eólico em título com as infra-estruturas da RNT.

Por outro lado, realça-se que, face à localização dos aerogeradores do Parque Eólico da obra em título [consoante indicada no desenho 'Planta de Localização. Enquadramento Administrativo', do 'SUMÁRIO EXECUTIVO' do seu Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE)], não ocorrerão interferências desses aerogeradores com as infra-estruturas de telecomunicações (designadamente, feixes hertzianos), da **RTS - Rede de Telecomunicações de Segurança**, da **REN, SA**. Contudo, se em tempo de construção vier a haver alterações na posição e/ou na altura das torres desses aerogeradores, tal possibilidade deve ser objecto de verificação, pelo que o promotor deverá conjugar antecipadamente com a **REN, SA** a sua análise. Para esse efeito, o promotor deve contactar a **REN, SA**, juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto; silhueta indicando as dimensões de cada aerogerador.

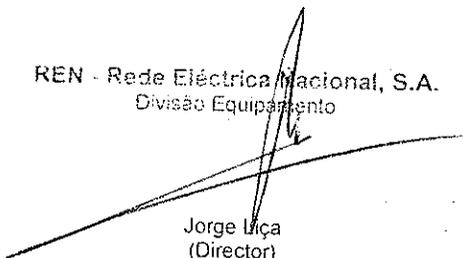


Carlos Simões
 Redes Energéticas Nacionais
 17/12/08

Alerta-se ainda que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa **EDP - Distribuição** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 – 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento



Jorge Liça
(Director)